



Faculdade
EVANGÉLICA
DE GOIANÉSIA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA
CURSO DE DIREITO

**CONSTITUIÇÃO E DESIGUALDADE: TITULA BRASIL, DIREITO DE
PROPRIEDADE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA**

MARCOS VINÍCIUS FLORIANO LEITE
RENNAN LOPES SANTOS

GOIANÉSIA
2023

MARCOS VINÍCIUS FLORIANO LEITE
RENNAN LOPES SANTOS

**CONSTITUIÇÃO E DESIGUALDADE: TITULA BRASIL, DIREITO DE
PROPRIEDADE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

Artigo Científico apresentado junto ao Curso de
Direito da FACEG – Faculdade Evangélica de
Goianésia, como exigência parcial para a
obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof. Me. Kênia Rodrigues de
Oliveira

GOIANÉSIA
2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

CONSTITUIÇÃO E DESIGUALDADE: TITULA BRASIL, DIREITO DE PROPRIEDADE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Este Artigo Científico foi julgado adequado para a obtenção do título de Bacharel em Direito e aprovada em sua forma final pela banca examinadora da Faculdade Evangélica de Goianésia/GO- FACEG.

Aprovada em, 03 de julho de 2023

Nota Final _____

Banca Examinadora

Professora Orientadora Dra. Kênia Rodrigues de Oliveira

Professor Convidado Me. Adonis de Castro Oliveira

Professora Convidada Me. Maísa Dorneles da Silva Bianchini

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradecemos a Deus por ter nos dado força e entusiasmo para conseguirmos concluir essa etapa tão relevante de nossas vidas acadêmicas. Senhor Deus a honra é toda tua!

Às nossas famílias e amigos, nossas eternas gratidões. Obrigado por nos apoiar com tanto amor e dedicação, por vocês nossos esforços valem a pena. Amamos vocês!

Aos professores e colegas de faculdade, vocês foram e sempre serão instrumentos de inspiração para nós, gratulações por ter tornado nosso circuito acadêmico mais leve e autêntico.

Ao dom da vida, obrigado!

CONSTITUIÇÃO E DESIGUALDADE: TITULA BRASIL, DIREITO DE PROPRIEDADE E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

“CONSTITUTION AND INEQUALITY: TITLE BRAZIL, PROPERTY RIGHT AND THE PRINCIPLE OF THE DIGNITY OF THE HUMAN PERSON”

MARCOS VINÍCIOS FLORIANO LEITE¹
RENNAN LOPES SANTOS¹
KÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA²

¹Discente do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Goianésia- e-mail: marcokvini1@gmail.com; lopesrennan45@gmail.com

²Docente do curso de Direito da Faculdade Evangélica de Goianésia- e-mail: keniaroger@hotmail.com

Resumo: A presente pesquisa trata acerca da Constituição e a desigualdade em paralelo ao programa Titula Brasil, estabelecendo-se análises do direito à propriedade e frente ao princípio da dignidade da pessoa humana. O objetivo geral da pesquisa irá analisar a desburocratização, diminuição nos acervos processuais, parceria entre a União e os municípios e a modernização através do aplicativo Titula Brasil. Dessa forma, irão analisar a criação do programa Titula Brasil, indicar aspectos direcionados a sanar vários problemas que ao longo da história foram incorporados nessa temática e mostrar a eficiência deste programa quanto a desburocratização e a agilidade que ele se dá no percurso do processo. A justificativa do trabalho se dá mediante a sua relevância jurídica e social. A problemática, entretanto, origina-se da seguinte indagação: o Programa Titula Brasil é utilizado para resolver o problema da reforma agrária no Brasil? Para responder referida indagação, no entanto, a metodologia que se apresentou mais pertinente foi a pesquisa bibliográfica, com utilização de conteúdos extraídos da legislação em vigência, doutrinas jurídicas e artigos científicos que tratam sobre o tema. Os principais autores utilizados foram Silva e Mota (2019), Zeneratti (2021) e Norder (1997). Conclui-se que o programa Titula Brasil se porta de maneira eficiente face às suas atribuições.

Palavras-chave: Titula Brasil. Direito à Propriedade. Dignidade da Pessoa Humana. Constituição. Função Social da Propriedade.

Abstract: This research deals with the Constitution and inequality in parallel with the Titula Brasil program, establishing analyzes of the right to property and the principle of human dignity. The general objective of the research will analyze the reduction of bureaucracy, decrease in procedural collections, partnership between the Union and municipalities and modernization through the Titula Brasil application. The specific objectives will analyze the creation of the Titula Brasil program, indicate aspects aimed at solving several problems that throughout history have been incorporated into this theme and show the efficiency of this program. The justification of the work is given through its legal and social relevance. The problem, however, originates from the following question: does the Titula Brasil Program have good efficiency in serving the population? To answer that question, however, the methodology that was most relevant was the bibliographical research, using content extracted from the legislation in force, legal doctrines and scientific articles that deal with the subject. The main authors used were Silva and Mota (2019), Zeneratti (2021) and Norder (1997). It is concluded that the Titula Brasil program behaves efficiently in view of its attributions.

Keywords: Title Brazil. Right to Property. Dignity of human person. Constitution. Social Function of Property.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história do Brasil, a distribuição de terras sempre foi um problema a ser enfrentado, pelo fato da população se concentrar apenas nas áreas litorâneas do Brasil. Deste modo, muitas áreas do país ficaram desabitadas e inexploradas, conseqüentemente não havia nenhuma produção naquela parte do país.

A metodologia utilizada no presente trabalho visa entender o Programa Titula Brasil e como se dá a distribuição de terras no nosso País. No presente artigo foi tratado pontos positivos e negativos que visam a melhor compreensão do trabalho, além de se realizar observações quanto o aspecto jurídico, também sobre o aspecto social relacionado à temática. No meio de autores que serviram como fonte pode-se destacar: Silva e Mota (2019), Zeneratti (2021), Norder (1997), dentre outros.

Observa-se que objetivo geral da pesquisa se dá em analisar a desburocratização, diminuição nos acervos processuais, parceria entre a União e os municípios e a modernização através do aplicativo Titula Brasil. Essa abordagem se deu em decorrência dos programas serem burocráticos no passado, sobrecarregando os meios processuais, o qual não havia uma fiscalização adequada sobre as terras disponibilizadas.

Entretanto, em relação aos objetivos específicos, que se pretende analisar a criação do programa Titula Brasil, indicar aspectos direcionados a sanar vários problemas que ao longo da história foram incorporados nessa temática e mostrar a eficiência deste programa.

Com a criação do programa Titula Brasil em 2020, foi possibilitado que municípios aderissem esse programa de acordo com os requisitos exigidos pelo programa. Nesse sentido, a população terá o programa mais perto, possibilitando ainda mais o desempenho dele. Desta forma se faz o seguinte questionamento: o Programa Titula Brasil é utilizado para resolver o problema da reforma agrária no Brasil?

Visto isso, o programa conta com aplicativo com fotos e vídeos para capturar imagens dos locais, fazendo com que possa diminuir o deslocamento de colaboradores, tornado mais fácil e prático, facilitando a fiscalização das terras.

O programa tem como finalidade atuar na distribuição de terras, tornando esse procedimento mais simples para beneficiar a população. Assim, esse programa tem chamado atenção dos responsáveis dos municípios pela praticidade que a

população tem em manusear o aplicativo, além da parceria da União com os municípios.

O trabalho teve três divisões, o primeiro tópico trata-se sobre a alusão histórica, onde foi explanado desde a criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e todos os programas criados ao longo do tempo até a implementação do Programa Titula Brasil. O segundo tópico ficou dividido em duas partes. Na primeira fala-se sobre os requisitos exigidos pelo programa e na segunda esboça os requisitos necessários para as prefeituras aderirem ao programa. No terceiro tópico foi exposto a finalidade do programa, sua função social diante a sociedade e a justificativa de sua criação.

1. ALUSÃO HISTÓRICA DO PROGRAMA TITULA BRASIL: A ORIGEM DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA

No presente tópico será realizada uma análise com todo contexto histórico e atual do programa Titula Brasil, sendo que, será apresentada toda evolução histórica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e como os programas da época se desenvolviam, com isso, seguindo essa linha do tempo, chegar-se-á no programa Titula Brasil, onde se cria de uma forma revolucionária redistribuição de terras doadas pelo próprio Estado.

No início dos anos 70, durante o governo militar, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), substituindo o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo de Reforma Agrária (BRASIL, 1970).

Deste modo, todas as funções e atribuições foram passadas para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ficando este responsável pela reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais, administrar as terras públicas da união e todas as funções que antes pertencia aos institutos anteriores (BRASIL, 1970).

Art. 2º Passam ao INCRA todos os direitos, competência, atribuições e responsabilidades do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e do Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA), que ficam extintos a partir da posse do Presidente do novo Instituto. (BRASIL, 1970, *online*).

Após a sua criação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) teve três períodos importantes na sua história. O primeiro período foi no início de 1970 que durou até 1984 durante o governo de militar. Nesse período foram criados diversos programas de desenvolvimentos no Brasil (SILVA; MOTA, 2022).

Nesse sentido, o Programa de Integração Nacional (PIN), criado em junho de 1970 com o decreto-lei nº. 1.106, foi o primeiro a ser criado no período acima mencionado, com intuito de financiar obras de infraestrutura no Nordeste e em grande parte das regiões amazônicas integrando-as à economia (SILVA; MOTA, 2022).

De acordo com Silva e Mota (2022), também foi criado o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA) com Decreto-lei 1.179, de 6 de julho de 1971, com o objetivo de facilitar o acesso do homem as terras, levando junto a mão-de-obra e o emprego para essas regiões.

O Programa Especial para o Vale do São Francisco (PROVALE), criado pelo Decreto-lei nº 1.207, de 7 de fevereiro de 1972, foi elaborado para visar complementação dos programas em andamento, para preencher os vazios econômicos existentes nessa região e acelerar o seu desenvolvimento econômico e social (SILVA; MOTA, 2002).

Já em 1975 foram criados o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMZONIA) com decreto-lei nº.74.607, de 25 de setembro de 1975, visando aproveitar as potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais e rodovias (BÔAS, *online*).

Também, criou-se, em 1981 o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), com Decreto-lei nº. 86.029, de 27 de maio de 1981, com o objetivo de asfaltar a BR-364 absorvendo o fluxo migratório de maneira coordenada (BRASIL, 1981).

Já o segundo período vai de 1985 até 1994 durante o governo de José Sarney e Itamar Franco, onde também foram desenvolvidos novos programas (SILVA; MOTA, 2002).

De acordo com o Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA), foi extinto, criando-se o Instituto Jurídico de Terras Rurais, tendo novas formas na sua atuação. Com isso, a

responsabilidade para se fazer a reforma agrária passou a ser do Ministério da Agricultura (BRASIL, 1987).

Contudo, em 1989, o Congresso Nacional revoga o decreto-lei que extinguiu o INCRA e o reinventa novamente. Porém, o órgão esteve por algum tempo sem atuação, por falta de apoio político e verbas para o seu funcionamento (SILVA; MOTA, 2002).

Já o terceiro momento da evolução histórica apresentada começa com governo de Fernando Henrique Cardoso e permanece até os dias atuais, o qual em 1995 passa a ser alvo de uma grade discussão, afirmando Norder que (1997, p. 81):

A reforma agrária foi bastante discutida nos anos 60, voltou ao cenário político brasileiro nos anos 80, principalmente em 1985; a partir de 1995, atingiu grande repercussão na sociedade brasileira. Neste período, o país conheceu significativas mudanças sociais e econômicas.

Em 2020, no governo de Jair Bolsonaro, foi criado o programa Titula Brasil conhecido como “o grande salto na modernização” com intuito de desburocratizar e dá mais celeridade nas entregas das titulações.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e inciso I do art. 4º da Portaria Conjunta nº 1, de 02 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Nacional de Colonização Agrária, resolve: Art. 1º Estabelecer as diretrizes do programa Titula Brasil, instituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 02 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Instituto Nacional de Colonização Agrária. (PORTARIA Nº 26, 2020, *online*).

Portanto, nas últimas décadas, houve um esquecimento do programa de titula de terras. Esse programa que acompanha a modernização e possui a finalidade de acelerar o processo, possuindo todo um contexto histórico, observa-se que o desenvolvimento das técnicas não estava tendo um acompanhamento pertinente face à globalização.

Nota-se uma série de Leis e Portarias criadas para regulamentar o programa de titular de terras visando o avanço nas questões de regularização de terras adquiridas por particulares, com a devida distribuição de terras perpetuada pelo governo.

Sabe-se que as diversidades de setores na sociedade brasileira exigem uma maior atuação estatal sobre variados assuntos, muitas vezes sobrecarregando o Estado, deixando a questão da titulação de terras em segundo plano, mas a partir de 2020 houve uma iniciativa do governo para atender todos os cidadãos que necessitavam dessa regulação de propriedade para ter segurança jurídica sobre o assunto.

2. REQUISITOS PARA O TITULA BRASIL: ANÁLISE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO PROGRAMA SOCIAL

O presente artigo visa esclarecer as mudanças estabelecidas com a regulamentação do programa titula Brasil e inovações trazidas com aplicativo do programa social que teve importantes avanços, resultando na modernização e aceleração do processo de titulação.

Estabelece-se que a tecnologia é aplicada em todos os setores da sociedade, chegando até no campo, áreas menos desenvolvidas, possibilitando que o Programa em análise se comporte como uma verdadeira evolução do programa que versa sobre questões de titulação. No começo de 2020, cria-se o Programa Titula Brasil e o aplicativo titula Brasil, que tem o propósito de acelerar o processo de titulação e legalizar ocupações de áreas rurais da união (ZENERATTI, 2021).

No dia 10 de fevereiro de 2021 em Brasília foi lançado o presente programa social de regularização de terras, sendo criado por meio da Portaria nº 01 de 2020, assinado pelo INCRA, com a criação do aplicativo “Titula Brasil”, que visa acelerar as demandas do INCRA e estabelecer desenvolvimento de produtos e sistemas dos processos de titulação das ocupações passíveis de legalização (BRASIL, 2023).

Tem-se como meta do programa ampliar os serviços do INCRA em parcerias com prefeituras municipais nos anos anteriores e, principalmente em 2019, onde existia uma demanda proposta pelo Governo Federal para regularizar terras nas áreas fundiárias, como na área de reforma agrária nos assentamentos (ZENERATTI, 2021).

Porém, vê-se que havia uma grande dificuldade técnica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária por serem obsoletos em relação a questão de modernização e informatização, todos os processos eram físicos não havendo uma digitalização e com dificuldade em relação ao tempo, constatando-se atraso para dar

andamentos nos pedidos de regularização, além de se verificar a burocratização do processo, nesse sentido, corrobora Santos (2016, p. 27):

No caso específico brasileiro, onde esta modalidade de administração pública foi implantada e é herança da colonização portuguesa, houve a necessidade de um enfrentamento e crítica à cultura da burocracia no Brasil, e conseqüentemente, a busca pela sua reforma através de uma administração pública gerencial.

Esse programa tem ajudado muito as pessoas que necessitam do campo para regularização de suas terras no campo. Esse programa passa pela criação de um aplicativo que informatiza esse processo de regularização e desburocratiza a demanda, pelo fato de antes concentrar todo processo no Governo Federal, União, através do INCRA, todavia, atualmente, com Titula Brasil, passou a existir uma parceria com as Prefeituras municipais em todo processo (BRASIL, 2023).

O Titula Brasil possui alguns pilares de entregas, sendo eles:

Plataformas de governança territorial: tem produziria a simplificação e aceleração a titularização das ocupações em terras publica; Base de Dados unificada e integrada: Aperfeiçoando a qualidade das informações para melhoria na gestão e tomada decisão.; Automação e interoperabilidade nos sistemas legados: Agilizar a execução dos processos de titulação nos sistemas atuais (BRASIL, 2020).

Um dos assuntos a serem discorridos na presente parte deste artigo são os requisitos para se enquadrar no programa Titula Brasil, valendo ressaltar que esse programa visa aceleração e informatização no processo de regularização (BRASIL, 2021).

Sobre o programa, ele diz muito mais sobre os requisitos para que municípios adiram a essa modernização do processo de regulamentação de terras, então existe tanto requisitos para os proprietários que quer regularizar suas terras, como também requisitos do município que querem implementar essa modernização em seu sistema de regularização de terras (BRASIL, 2021).

O objetivo do programa Titula Brasil é a regularização fundiária em Projetos de Assentamentos: Regularizar o imóvel como um todo (Projeto de Assentamento); regularizar o lote individual; regularizar o beneficiário (titular); fornecer o Contrato de Concessão de Uso (CCU) ao beneficiário da reforma agrária. O documento transfere o imóvel rural ao assentado de maneira provisória e garante o acesso à terra, aos créditos oferecidos pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar; emitir o título de domínio que é o Instrumento com força de escritura pública, que transfere de forma onerosa ou gratuita e em caráter

definitivo, a propriedade da parcela ou lote da Reforma Agrária ao beneficiário, inegociável pelo prazo de dez anos (BRASIL, 2021, *online*).

O Brasil possui mais de cinco mil municípios, e, muitos deles há terras ocupadas da União por pessoas sem a sua adequada regularização. O objetivo do programa é ampliar o alcance dos serviços do INCRA e agilizar os processos de regularização fundiária por meio de acordos e cooperação técnica com prefeituras municipais (BRASIL, 2020).

Menciona-se que a autarquia é um órgão autônomo, criado por lei e com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram para seu melhor funcionamento a gestão administrativa e financeira descentralizada, sendo o INCRA um exemplo de autarquia (SANTOS, 2016).

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional incluindo nessas metas a regularização de terras (SANTOS, 2016).

Antes do programa Titula Brasil, todo o processo de regularização de terras era concentrado no INCRA, com isso gerava-se uma maior demanda de funcionários e investimentos que muitas vezes eram precários, esses meios não possuíam pessoas suficientes para toda demanda de forma razoável (ZENERATTI, 2021).

Com o atual programa lançado nasceu uma parceria entre o INCRA e as prefeituras, não sendo todo o processo mais centralizado no INCRA, isso beneficia quanto a celeridade nos processos com as prefeituras, cedendo servidores, além dos funcionários da autarquia federal. Com isso facilitaria para que agricultores e pessoas ligadas à pecuária às suas demandas, tendo-se em vista que não são todas cidades que possuem um órgão do INCRA, gerando assim uma expansão enorme quando se diz respeito a questão de regularização de terras (ZENERATTI, 2021).

Neste aspecto, as prefeituras e o INCRA atualmente podem fazer: “Coleta de informações, requerimentos e vistorias” (BRASIL, 2023, *online*). Corrobora-se que isso não tiraria nenhuma autonomia do INCRA que continuaria com introdução, análise e decisão sobre o processo de regulamentação de terras, sendo todo esse processo controlado e monitorado pelo presente órgão (BRASIL, 2021).

Para que municípios consigam essa parceria seus moradores ou representantes de seus executivos devem cadastrar seu município no programa e

seguir alguns requisitos. A adesão não é obrigatória, cabendo as pessoas cobrar a prefeituras a inscrição do município ao programa e estar com requisitos e etapas exigidos devidamente cumpridos (BRASIL, 2020).

2.1 REQUISITOS DAS PREFEITURAS AO PROGRAMA “TITULA BRASIL”

O programa social apresentado abrange não somente os particulares que se tornaram proprietários legítimos das propriedades, mas também das prefeituras credenciadas (ZANERATTI, 2021).

As prefeituras que pretendem aderir ao programa precisam fazer a inscrição no programa e se adequar a alguns requisitos para que os cidadãos se beneficiem sobre o programa. Com isso, os municípios terão que criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMFR). Logo, conforme Zeneratti (2021, p. 572):

Art. 4º As atividades realizadas no âmbito do Programa Titula Brasil serão executadas por meio de Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, a serem criados pelos municípios, e obedecerão ao regramento da presente Instrução Normativa. Parágrafo único. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será integrado por recursos humanos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal. (INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA, 2021, *online*).

Assim, estabelece-se que as cidades deverão ter projetos de assentamento da reforma agrária criadas pelo INCRA ou glebas federais, sendo estas classificadas como terrenos que não foram aprovados ou regularizados em cartórios, sendo tais áreas consideradas pertencentes à União e aptas a regularização fundiária (BRASIL, 2020).

Como citado no site do G1 da Globo existem 1935 municípios que se enquadram no requisito acima citado sendo os com maior incidência os localizados nos estados da Bahia (171), do Maranhão (137) e de Pernambuco (116) (BRASIL, 2021). O processo de Adesão da prefeitura ao Titula Brasil ocorrerá da seguinte maneira:

À prefeitura interessada deverá assinar um termo de adesão junto ao INCRA; se cidade cumprir os requisitos, o Instituto formalizará o Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Núcleo Municipal de regularização Fundiária (NMRF); Município, então indicará o grupo servidores responsável pela vistoria no local e pela coleta de documentos (os servidores só podem começar a atuar após capacitação do INCRA) (BRASIL, 2021, *online*).

Então, depreende-se que as prefeituras parceiras juntamente com INCRA vão atuar na coleta de requerimentos de declarações, todos os documentos necessários para regulamentação das terras, vistorias e o georreferenciamento (ZENERATTI, 2021).

Esse programa se torna revolucionário pelo fato de muitas vezes não ser possível em todos os municípios que havia o órgão, tendo-se assim o cidadão ter que se deslocar ao município mais próximo onde se encontrava o INCRA (BRASIL, 2020).

Com esse novo programa será instalado um aplicativo no celular do indivíduo para regular as terras, onde ela poderá mandar documentos e, principalmente, coletar fotos e vídeos do local onde deverá haver regularização. Esses documentos serão anexados no processo em que o INCRA avaliará os pedidos e depois encaminhará um agente público, tanto da autarquia ou da prefeitura, para fazer as vistorias necessárias no local (BRASIL, 2023).

Inicialmente as prefeituras cederam funcionários para ajudar nessa arrecadação de documentos e triagem de reconhecimento das terras plausíveis de regularização e titulação. Importante ressaltar que esses agentes públicos cedidos pelas prefeituras receberam do INCRA treinamento especializado para serviço designado (ZENERATTI, 2021).

Essa medida aumenta a eficácia de serviços de titulação de terras por haver um grande aumento de funcionários para demanda, sendo esses os funcionários das prefeituras, além de uma maior desburocratização do processo com sua digitalização e melhora no envio de documentos (BRASIL, 2023).

Esse aplicativo do Titula Brasil se mostra revolucionário pelo fato de funcionar sem internet na hora de gravar vídeos e capturar imagens, sendo anexados no aplicativo e, quando houver contato com internet, poderá ser enviado ao órgão responsável. Um dos grandes problemas na receptação de imagens e vídeos das terras era falta de internet, mas com aplicativo do programa as imagens e vídeos ficaram salvas no aplicativo que, quando houver conexão com web, será enviada para o processo (BRASIL, 2023).

O aplicativo além de armazenar fotos e vídeos também será eficaz na questão de preenchimento de formulários que tornará desnecessário o deslocamento da pessoa toda vez que foi entregar algum documento, apresentando

assim, facilidade por intermédio do uso da tecnologia e informatização, chegando até no campo e em seus lugares mais precários (BRASIL, 2023).

Ressalta-se que as áreas passíveis de regularização e titulação fundiária serão demarcadas pelo INCRA, como também a responsabilidade da decisão final do processo e emissão de documentos, ficando as prefeituras apenas com informação de quais locais estes serviços podem ser feitos (BRASIL, 2023).

O uso do aplicativo “Titula Brasil” proporciona que aos vistoriadores a chance de ir até os imóveis rurais da União para fazer levantamento das situações do imóvel e coletar todas as informações necessárias para processo (BRASIL, 2023) O uso do aplicativo pelo INCRA e Prefeituras vai possibilitar:

Aumento da quantidade de coletas de documentos e requerimentos; padronizar os trabalhos de campo; reduzir custos operacionais; digitalização e interoperabilidade dos serviços; validação dos dados em bases públicas de forma automatizada; dar celeridade ao processo e reduzir o tempo para a decisão; o efetivo planejamento, controle e monitoramento das ações de titulação (BRASIL, 2023, *online*).

Por meio do coordenador do Laboratório de Gestão de Serviços Ambientais e professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Raoni Rajão (2021), o Titula Brasil é positivo no sentido de agilizar os registros de titulação, mas não lida com o que, para ele, é o problema principal do Incra: os cortes no orçamento e a diminuição de servidores nos últimos anos. Citando-o em sua fala que:

Hoje o problema do Incra não é só lentidão na titulação, mas falta de monitoramento das áreas sob sua responsabilidade (não expulsa invasores) e também não cobra cláusulas pós-título (2021, p. 12).

Logo, o próprio site do governo apresenta como deve ser a regularização das áreas rurais da União ocupadas, observando-se neste ambiente virtual a existência e a orientação sobre toda escala do programa (BRASIL, 2020). Desta maneira, pedido todos os documentos necessários, além de possuir um identificador de todas as prefeituras parceiras do programa, como também a identificação de um órgão do INCRA mais próximo (BRASIL, 2021).

É importante ressaltar que existem casos que não tem como haver a regularização, como, por exemplo: “Terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas, assentamentos da reforma agrária e áreas com registros de conflito agrário (BRASIL, 2020).

Cabe ressaltar que à primeira vista essa temática parece existir envolvimento com grupo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra), mas não se confunde, no entanto, as terras que possuem donos particulares e/ou estejam em conflito agrário não podem fazer parte do programa “Titula Brasil”, apenas áreas da União que estão sem uso, nesse sentido leciona Norder que (1997, p. 94):

Nos últimos anos, a reforma agrária passou para o imaginário da população como uma coisa boa, como uma luta generosa, como uma luta justa e, sobretudo, como uma necessidade para a sociedade brasileira resolver os seus problemas. Sob esse aspecto, nós consideramos que houve um avanço muito grande sobre a forma como o povo comum vê a necessidade de uma reforma agrária.

É importante ressaltar que o programa gera muitas riquezas e dignidade para os envolvidos, os trabalhadores que conseguirem sua titulação agora poderão trabalhar em suas terras com total respaldo de serem proprietários sem precisar viver com medo de perdê-las algum dia.

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos. Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei. (BRASIL, 1988, *online*).

Além desse processo gerar riqueza por aquele titular, como também para todas as regiões, gerando alimentos produzidos nessas terras, como também geração de empregos do que ali é plantado, destaca-se o fato desse novo produtor rural agora com sua terra escriturada através do “Titula Brasil”, poderá agora ter acesso a financiamentos para poder investir mais na sua produção, fato que seria impossível caso não tivesse titulação da terra.

3. TITULA BRASIL: IDEOLOGIA E SUA ATRIBUIÇÃO FACE À SOCIEDADE

Trata-se o presente tópico sobre a finalidade, o avanço, a desburocratização e a função social que o programa Titula Brasil cumprirá. De acordo Franco (2022), desde a criação do programa Titula Brasil até hoje, já somam mais de 600 núcleos municipais de regularização fundiária em todo país. Para o presidente do INCRA, Geraldo Melo Filho, o programa se estabelece como uma ferramenta onde os

municípios possa trabalhar lado a lado do instituto para a titulação de assentados e áreas públicas rurais da União (FRANCO, 2022).

Ainda Franco (2022), assinala que o programa Titula Brasil prevê a capacitação das prefeituras para que tenham acesso aos sistemas de regularização fundiária, de forma que o primeiro passo seja feito pelo próprio município, até mesmo o recolhimento dos documentos.

A responsabilidade da titulação é da União, mas com o aplicativo os municípios podem auxiliar no cadastro e de certa forma eles terão uma autonomia para destinar as terras para a população enquadrada nos requisitos exigidos, nesta perspectiva estabelece Zeneratti que (2021, p. 573):

Em síntese, trata-se da terceirização dos municípios para regularização fundiária. Essa constatação evidencia o aprofundamento da política de regularização fundiária em benefício dos latifundiários, tornando cada vez mais legítimo o avanço sobre as terras públicas por meio da grilagem para, posteriormente, requerê-las para si.

Uma das finalidades do programa do Titula Brasil é estimular a parceria entre o INCRA e as prefeituras, repassando algumas atribuições para os municípios, sendo mais eficazes nos seus serviços prestados.

Art. 12º p. 20 Na hipótese de não haver PPR vigente no Município, a administração pública municipal utilizará como referência avaliações de preços de mercado de terras, produzidas preferencialmente por entidades públicas, justificadamente (BRASIL, 2009, *online*).

O propósito do programa é aumentar seu alcance e sua capacidade de atendimento à população, sendo que, os municípios devidamente cadastrados terão uma entrega mais rápida (BRASIL, 2020).

Um dos grandes encargos da titulação são os processos, com o programa, os processos de titulação terão mais rapidez, visto que, além de ser uma política do programa, ele trará dentro de seu aplicativo ferramentas que possam ser utilizadas para um desempenho mais ágil.

Art. 2º São diretrizes do programa Titula Brasil: I - aumentar o alcance e a capacidade operacional da política pública de Regularização Fundiária; II - agilizar o procedimento de titulação provisória e definitiva da política de regularização fundiária; III - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária pendentes de análise; IV - garantir maior eficiência e celeridade ao processo de regularização fundiária; e V - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios (BRASIL, 2020, *online*).

A regularização de terras por meio do governo federal e dos municípios através do Titula Brasil tem sido um dos fatores mais importantes para que a agricultura familiar se desenvolva, trazendo benefícios para os cidadãos e para as famílias produtoras. Dessa forma, as famílias produtoras têm sido fundamentais para o abastecimento das cidades e com um preço mais em conta para as famílias urbanas, nesse sentido destaca Santos que (2016, p. 131):

O desenvolvimento social brasileiro traz em seu bojo, por sua vez, o problema estrutural de duas altas concentrações: fundiária e de renda. Estes obstáculos ao pleno melhoramento dos alicerces sociais só podem ser enfrentados através de um maciço planejamento para o fortalecimento e estímulo à agricultura familiar, visto que um bom programa de governo, baseado nos princípios da *accountability*, unido a uma justa distribuição dos insumos necessários carrega por si só o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento da agricultura familiar gerando em consequência um país mais igualitário e democraticamente sustentável.

O programa tem como intuito não só potencializar a distribuição de terras, mas também levar dignidade às pessoas que não possuem terras, gerando rendas a elas e garantindo uma vida melhor.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988, *online*).

Existem formas de obter terras para a reforma agrária, a mais comum entre elas é a desapropriação e também o processo de compra e venda. Nesse sentido, os imóveis rurais particulares são integrados a reforma agrária diante do pagamento prévio de indenização.

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária (BRASIL, 1988, *online*).

Deste modo, a titulação de terras através do programa tem sido importante para economia da população em geral, trazendo desenvolvimento dentro do município, tanto na área rural quanto urbana.

As terras de particular improdutivas que não estão atendendo a sua função social serão indenizadas e desapropriadas pela União e passarão a atender essas pessoas que ainda não possuem terras.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXIII - a propriedade atenderá a sua função social (BRASIL, 1988, *online*).

Com a produção da agricultura familiar as pessoas têm acesso a um alimento mais saudável e com menor preço. E com a comercialização de seus produtos produzidos em suas terras as famílias rurais conseguem se sustentarem.

Constata-se que o escopo do programa é a distribuição de terras de forma mais rápida e menos burocrática. Nesse sentido, além de diminuir os acervos processuais, designa sua função com muita eficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se que durante anos o Brasil sofria com as formas de distribuições de terras, com a chegada do programa Titula Brasil, veio junto, a solução dos problemas recorrentes, onde não só a população foi beneficiada, mas também a autarquia, a União e os próprios municípios.

Nota-se, que o programa vem avançando nos municípios de todo país, visto que, traz eficiência e agilidade nos serviços prestados para população e para as

entidades públicas. Isso mostra que o programa está cumprindo com o que foi pensado sobre sua funcionalidade.

Existem alguns requisitos a serem cumpridos pela população para que façam o cadastro e possam ser beneficiados com o título da terra. Deste modo, a titulação de terras atende as pessoas mais carentes, sendo que, a política pública do programa é volta para esse público.

Apesar do pouco prazo da criação é perceptível o avanço do programa, muitos municípios já aderiram em todo país. Por isso, muitos municípios já cadastraram, buscando mais eficiência e mais agilidade.

Entende-se, que a parceria entre a União e os municípios foi de suma importância para o desenvolvimento do programa, pelo fato dos municípios tratarem diretamente com o público e estar mais próximo da população e das terras destinadas ao programa.

Afirma-se que a desburocratização do processo através do programa foi de suma relevância, sendo que, contribuiu para a diminuição dos processos e garantiu uma maior efetividade na entrega das terras, significando menor prazo na entrega das titulações.

Evidencia-se que por meio do programa Titula Brasil e a titulação de terras, tem-se ajudado muitas famílias a se sustentarem com seu trabalho nas terras e a comercialização de seus produtos produzidos, trazendo mais dignidade para seus lares e tornando a desigualdade social menor.

Portanto, verifica-se, que o programa Titula Brasil se condiciona a ajudar as pessoas a se beneficiar com a titulação de uma forma mais rápida. Percebe-se a falta de divulgação por parte do governo federal, visando chegar até as pessoas para que cobrem de seus municípios o cadastro no programa. Por fim, é necessário que esse programa circule em todo país, pois, assim, terá um maior desempenho nas titulações de terras no território brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BÔAS, Eduardo. MEIRA MATTOS, AMAZÔNIA E O LIVRO. ebrevistas.eb.mil.br. Disponível: <https://web.archive.org/web>. Acesso em 06 jun. 2023.

BRASIL. DECRETO Nº 1110 DE 09 DE JULHO 1970. Brasília, DF, 1970. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br>. Acesso em 17 mai. 2023.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. PORTARIA Nº 26, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-26-de-4-de-dezembro-de-2020-292418730> Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. Mapa publica diretrizes do Programa titula Brasil.

BRASIL. Regularização ocupação em área rural da União. Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/regularizar-ocupacao-em-area-rural-da-uniao#>. acesso em: 27 mai. 2023.

BRASIL. Decreto nº 86.029 de 27 de 1981, Projeto do II Plano Nacional do Desenvolvimento – II PND, Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1981/D86029.html. Acesso em 06 Jun. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988. Acesso em 06 jun. 2023.

FRANCO, Nádia. Titula Brasil já tem mais de 600 núcleos abertos em todo país. Agência, BRASIL, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/titula-brasil-ja-tem-mais-de-600-nucleos-abertos-em-todo-pais>. Acesso em 07 jun. 2023.

Gov.br/agricultura. 2020, Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-publica-diretrizes-do-programa-titula-brasil>. Acesso em 15 mai.2023.

NORDER, Luiz. Reforma agrária e o MST (Entrevista com João Pedro Stédile). 1997. Disponível em: <file:///C:/Users/lopes/Downloads/entrevista21Entrevista%201.pdf> Acesso em 07 jun. 2023.

SANTOS, Sergio. O INCRA NA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL BRASILEIRO. Disponível em: file:///C:/Users/lopes/Downloads/CT_PPGGPGP_M_%20Santos,%20Se%CC%81rgio%20Augusto%20dos_2016.pdf Acesso 04 jun. de 2023.

SILVA, Jeniffer e MOTA, Fernando. Evolução das políticas de desenvolvimento regional no semiárido brasileiro. Web.archive.org, 2019. Disponível em: https://web.archive.org/web/20201103232817id_/https://econtents.bc.unicamp.br/eventos/index.php/pibic/article/download/2761/2765. Acesso em 06 jun. 2023.

SEM AUTOR. entenda o que muda na regularização de terras com TITULA BRASIL, g1.globo.com. 2021. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2021/02/12/entenda-o-que-muda-na-regularizacao-de-terras-com-o-titula-brasil.ghtml>. Acesso em: 17 mai. 2023.

SEM AUTOR. Entenda o que muda na regularização de terras com TITULA BRASIL; Portal G1. 2021 Disponível:

<https://g1.globo.com/google/amp/economia/agronegocios/noticia/2021/02/12/entenda-o-que-muda-na-regularizacao-de-terras-com-o-titula-brasil.ghtml>. Acesso em: 22 mai. 2023.

ZENERATTI, Fabio. Acesso à terra no Brasil: Reforma agrária e a regularização fundiária, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/lopes/Downloads/document.pdf>
Acesso em 07 jun. 2023.